

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7310/2024.
De 11 de março de 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº042/2024 - Data: de 11
de março de 2024.

Súmula: “Fixa o percentual de que trata o artigo 1º da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, com fulcro no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007, e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 1058/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica fixado, para o exercício financeiro de 2024, em 1,27% o percentual de que trata o artigo 1º da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.11 16:11:22
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal